



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 20 de junho de 2022.
Mensagem nº 096/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que **“DESAFETA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa desafetação da Rua Alvarenga Peixoto, no Bairro Vila Selma, para implantação de passeio público, tipo calçadão, a partir da esquina com a Rua Nelson Nobre, dado o baixo fluxo de veículos nesse trecho da referida via, bem como diversas alternativas próximas para o tráfego de veículos e do fato de que toda essa extensão compreende o acesso apenas a um imóvel com grande fluxo de pessoas, a criação de um passeio público terá muito mais utilidade e eficiência que o atual uso desse trecho de via.

O trecho de aproximadamente 120m (cento e vinte metros), localizado na Rua Alvarenga Peixoto entre o acesso desta à Rodovia RJ 125 e a Rua Nelson Nobre compreende toda a frente do novo Campus Universitário que atenderá grande fluxo de pedestres entre eles alunos, professores, funcionários e visitantes, sendo necessário oferecer o máximo de segurança, comodidade e mobilidade.

Entre outras ações do atual Governo Municipal, esta também faz parte de um planejamento que visa transformar Miguel Pereira em uma cidade onde a população e seus visitantes podem fazer escolhas mais saudáveis e sustentáveis, buscando incessantemente proporcionar acesso a espaços públicos e serviços de qualidade a todas as pessoas, garantindo que possam passear, descansar, brincar e se exercitar em praças, parques e equipamentos, tanto quanto acessar serviços e instituições de interesses comuns.

O espaço livre e melhor aproveitado viabilizará imediato acesso, podendo futuramente ser contemplado com diversos mobiliários urbanos tornando a área ainda mais útil aos frequentadores daquela região.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar esta matéria, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos necessários.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

**DESAFETA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de bem de uso dominical, passando a bem público de uso comum do povo, o trecho de aproximadamente 120m (cento e vinte metros), localizado na Rua Alvarenga Peixoto, bairro Vila Selma – Miguel Pereira/RJ, entre o acesso desta à Rodovia RJ 125 e a Rua Nelson Nobre (-22.4636590256636, -43.483244742325816 e -22.462776609446408, -43.48243203310467), compreendendo toda a frente do novo Campus Universitário.

Art. 2º A área desafetada será destinada à implantação de passeio público.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, _____ de _____ de 2022.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeitura Municipal-**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

ANEXO ÚNICO

